



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

**DECRETO N.º 5.817, de 24 de Janeiro de 2017.**

Determina redução de custos dos contratos de serviços de prestação continuada da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida, dentre outros, pelo princípio da economicidade; **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se reduzir despesas de contratos atualmente em vigor; **CONSIDERANDO** a estagnação da arrecadação para o início Ano de 2017, bem como a previsão de aumento de despesas obrigações relacionadas às dívidas do Município e conseqüente redução no valor disponível para o custeio de atividades e a realização de investimentos por parte do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** –Fica determinado que os Titulares dos Órgãos da Administração Direta apresentem ao Gabinete do Prefeito, num prazo de até 20 (vinte) dias, proposta que reduza, em, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos gastos relacionados aos contratos de prestações de serviços continuados.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 24 de Janeiro de 2017.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito